Lei Complementar nº 4.325, de 18 de março de 2016.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, e dá outras providências.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei Complementar n° 4.325/2016:

**Art. 1°.** A Lei Complementar n° 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos, passa a vigorar com as seguintes alterações:

## "Art. 61. (...)

Parágrafo único. A progressão deverá ser requerida pelo servidor no prazo de até 90 (noventa) dias, antes da expedição do ato de aposentadoria pelo Poder Executivo."

- II ter cumprido o interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo, após ter sido aprovado no em estágio probatório;
- Art. 2°. Ficam criados, no Quadro Geral dos Servidores da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aprovado pela Lei Complementar n° 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, os seguintes cargos de provimento efetivo e providos por concurso público, com vínculo permanente e relação laborial estatutária, conforme legislação municipal a respeito, com a seguinte quantidade e remuneração:

Nomenclatura	Quantidade.
Arquiteto	01
Pedreiro	04
Técnico de Enfermagem	06

Art. 3°. Ficam extintos os seguintes cargos de Nutricionista, de provimento efetivo, com vínculo permanente e relação laborial estatutária, a que se refere o Anexo II - Cargos da Parte Suplementar do Quadro de Pessoal, da Lei Complementar n° 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, a saber, de modo a compensar o impacto orçamentário da criação dos cargos de que trata o art. 2°, desta norma:

Nomenclatura	Quantidade.
Nutricionista	02

Art. 4°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

cont. da Lei nº 4.325/2016.

fls. 2

Art. 5°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de março de 2016.

## Dr. Fulvio Zuppani Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia Diretor de Expediente e Publicações